



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**

DECRETO Nº 4.194 de 14 de janeiro de 2025.

**ALTERA O VENCIMENTO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**NAUDIR CADORE**, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal 665 de 20/07/2022, c/c com as disposições da EC nº 120 de 05/05/2022 e:

**CONSIDERANDO** que a EC 120/2022 fixou o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias em 02 salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 665/2022 estabelece que o vencimento desses profissionais não será inferior a 02 salários mínimos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024, reajustou o valor do salário mínimo para **R\$ 1.518,00** a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias para **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)** retroativo a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 14 de janeiro de 2025.

**NAUDIR JOSÉ CADORE**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**ODAIR MORONA**  
Secretário de Administração e Fazenda